

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprego

Em cumprimento do despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas e Comunicações de 29 de Julho último, se declara que o mesmo Ex.^{mo} Ministro, pelo referido despacho, aprovou e ordenou a publicação no *Diário do Governo* do desenvolvimento do orçamento do Comissariado do Desemprego para o 2.º semestre de 1935 e ano de 1936, que em seguida se insere:

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																								
1.º		CAPÍTULO 1.º Serviços centrais e delegações (Decreto n.º 21:699, de 19 de Setembro de 1932) <u>Despesas com o pessoal:</u> 1.º Remunerações certas ao pessoal em exercício: Gratificações : <table><tr><td>1</td><td>comissário, a</td><td>24.000\$</td><td>36.000\$</td></tr><tr><td>2</td><td>adjuntos, a</td><td>18.000\$</td><td>54.000\$</td></tr><tr><td>1</td><td>chefe da repartição central, a</td><td>9.600\$</td><td>14.400\$</td></tr><tr><td>1</td><td>chefe da secção de contabilidade, a . .</td><td>6.000\$</td><td>9.000\$</td></tr><tr><td>1</td><td>chefe da secção de expediente, a . . .</td><td>6.000\$</td><td>9.000\$</td></tr><tr><td>1</td><td>chefe da secção do arquivo, a</td><td>6.000\$</td><td>9.000\$</td></tr><tr><td>18</td><td>delegados distritais, a</td><td>6.000\$</td><td>162.000\$</td></tr><tr><td>1</td><td>pagador da sede, a</td><td>4.800\$</td><td>7.200\$</td></tr><tr><td>1</td><td>pagador do Pôrto, a</td><td>3.000\$</td><td>4.500\$</td></tr><tr><td>19</td><td>pagadores dos distritos, a</td><td>2.400\$</td><td>68.400\$</td></tr><tr><td>46</td><td></td><td></td><td>373.500\$</td></tr></table> 2.º Outras despesas com o pessoal: Para pagamento de ajudas de custo e despesas de transporte do pessoal superior e pagadores. 110.000\$ 483.500\$ <u>Despesas com o material:</u> 3.º Aquisições de utilização permanente: Aquisições de móveis, máquinas de escrever, ficheiros e arquivos 15.000\$ 4.º Despesas de conservação e aproveitamento do material: Conserto de móveis, máquinas de escrever e outros utensílios 10.000\$ 5.º Material de consumo corrente: <table><tr><td>1)</td><td>Impressos, incluindo a publicação do <i>Boletim</i></td><td>150.000\$</td></tr><tr><td>2)</td><td>Artigos de expediente, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais</td><td>170.000\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>320.000\$</td></tr><tr><td></td><td></td><td>345.000\$</td></tr></table> <u>Pagamento de serviços:</u> 6.º Despesas de higiene, saúde e conforto: Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas 50.000\$ 7.º Despesas de comunicações : Portes de telégrafo e telefones (chamadas e despesas de instalação) . . . 2.500\$ 52.500\$ <u>Diversos encargos:</u> 8.º Encargos das instalações : Rendas de casas. 54.000\$ 9.º Outros encargos : Restituições nos termos do artigo 12.º do decreto n.º 19:968 65.000\$ 119.000\$ Soma e segue	1	comissário, a	24.000\$	36.000\$	2	adjuntos, a	18.000\$	54.000\$	1	chefe da repartição central, a	9.600\$	14.400\$	1	chefe da secção de contabilidade, a . .	6.000\$	9.000\$	1	chefe da secção de expediente, a . . .	6.000\$	9.000\$	1	chefe da secção do arquivo, a	6.000\$	9.000\$	18	delegados distritais, a	6.000\$	162.000\$	1	pagador da sede, a	4.800\$	7.200\$	1	pagador do Pôrto, a	3.000\$	4.500\$	19	pagadores dos distritos, a	2.400\$	68.400\$	46			373.500\$	1)	Impressos, incluindo a publicação do <i>Boletim</i>	150.000\$	2)	Artigos de expediente, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais	170.000\$			320.000\$			345.000\$	1:000.000\$ 1:000.000\$
1	comissário, a	24.000\$	36.000\$																																																								
2	adjuntos, a	18.000\$	54.000\$																																																								
1	chefe da repartição central, a	9.600\$	14.400\$																																																								
1	chefe da secção de contabilidade, a . .	6.000\$	9.000\$																																																								
1	chefe da secção de expediente, a . . .	6.000\$	9.000\$																																																								
1	chefe da secção do arquivo, a	6.000\$	9.000\$																																																								
18	delegados distritais, a	6.000\$	162.000\$																																																								
1	pagador da sede, a	4.800\$	7.200\$																																																								
1	pagador do Pôrto, a	3.000\$	4.500\$																																																								
19	pagadores dos distritos, a	2.400\$	68.400\$																																																								
46			373.500\$																																																								
1)	Impressos, incluindo a publicação do <i>Boletim</i>	150.000\$																																																									
2)	Artigos de expediente, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e pequenas reparações eventuais	170.000\$																																																									
		320.000\$																																																									
		345.000\$																																																									

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos																																																																												
		Transporte	1.000.000\$																																																																												
2.º		CAPÍTULO 2.º Serviços subsidiados Despesas com o pessoal: 10.º Pessoal subsidiado: Para pagamento de salários a desempregados colocados pelo Commissariado em organismos públicos e empresas particulares, sendo: 1) Fiscalização do horário do trabalho (decreto n.º 24:403, de 24 de Agosto de 1934): <table><tr><td>1 chefe, a</td><td>14.400\$</td><td>21.600\$</td><td></td></tr><tr><td>20 sub-chefes, a</td><td>9.000\$</td><td>270.000\$</td><td></td></tr><tr><td>63 agentes, a</td><td>7.800\$</td><td>737.100\$</td><td>1:028.700\$</td></tr></table> 2) Salários ao restante pessoal <table><tr><td></td><td></td><td>16:971.300\$</td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td>18:000.000\$</td><td></td></tr></table> 11.º Outras despesas com o pessoal: Ajudas de custo e despesas de deslocação dos fiscais do horário do trabalho e do pessoal de fiscalização dos serviços do Commissariado. <table><tr><td></td><td>200.000\$</td><td>18:200.000\$</td><td></td></tr></table> 12.º Estudos e projectos: Para pagamento de vencimentos, gratificações e salários ao pessoal das secções de orientação de obras fiscalizadas pela Administração Geral dos Serviços Hidráulicos e Eléctricos, Junta Autónoma de Estradas e Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, ajudas de custo, transportes, estudos gerais, despesas de expediente e diversas <table><tr><td></td><td></td><td>1:800.000\$</td><td>20:000.000\$</td></tr></table>	1 chefe, a	14.400\$	21.600\$		20 sub-chefes, a	9.000\$	270.000\$		63 agentes, a	7.800\$	737.100\$	1:028.700\$			16:971.300\$				18:000.000\$			200.000\$	18:200.000\$				1:800.000\$	20:000.000\$																																																	
1 chefe, a	14.400\$	21.600\$																																																																													
20 sub-chefes, a	9.000\$	270.000\$																																																																													
63 agentes, a	7.800\$	737.100\$	1:028.700\$																																																																												
		16:971.300\$																																																																													
		18:000.000\$																																																																													
	200.000\$	18:200.000\$																																																																													
		1:800.000\$	20:000.000\$																																																																												
3.º		CAPÍTULO 3.º Comparticipações Para pagamento de participações na mão de obra de desempregados em trabalhos públicos, sendo: 13.º Construção civil: 1) Obras do Estado: <table><tr><td>a) Sanatórios</td><td>1:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>b) Liceus</td><td>1:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>c) Monumentos nacionais</td><td>2:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>d) Construção e conservação de edificios diversos</td><td>3:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>e) Celeiros</td><td>3:000.000\$</td><td>10:000.000\$</td><td></td></tr></table> 2) Obras municipais: <table><tr><td>a) Casas económicas</td><td>2:500.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>b) Hospitais</td><td>600.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>c) Mercados e matadouros</td><td>2:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>d) Cemitérios</td><td>600.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>e) Hotéis</td><td>200.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>f) Diversos</td><td>500.000\$</td><td>6:400.000\$</td><td></td></tr></table> 3) Obras de instituições particulares, de interesse público <table><tr><td></td><td>1:600.000\$</td><td>18:000.000\$</td><td></td></tr></table> 14.º Hidráulica, saneamento e electrificação: 1) Obras do Estado: <table><tr><td>a) Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água</td><td>2:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>b) Portos e costas marítimas</td><td>500.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>c) Diversos</td><td>100.000\$</td><td>2:600.000\$</td><td></td></tr></table> 2) Obras municipais: <table><tr><td>a) Abastecimento de águas</td><td>8:000.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>b) Esgotos</td><td>4:100.000\$</td><td></td><td></td></tr><tr><td>c) Electrificação</td><td>1:000.000\$</td><td>13:400.000\$</td><td>16:000.000\$</td></tr></table> Soma e segue <table><tr><td></td><td>34:000.000\$</td><td>21:000.000\$</td><td></td></tr></table>	a) Sanatórios	1:000.000\$			b) Liceus	1:000.000\$			c) Monumentos nacionais	2:000.000\$			d) Construção e conservação de edificios diversos	3:000.000\$			e) Celeiros	3:000.000\$	10:000.000\$		a) Casas económicas	2:500.000\$			b) Hospitais	600.000\$			c) Mercados e matadouros	2:000.000\$			d) Cemitérios	600.000\$			e) Hotéis	200.000\$			f) Diversos	500.000\$	6:400.000\$			1:600.000\$	18:000.000\$		a) Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água	2:000.000\$			b) Portos e costas marítimas	500.000\$			c) Diversos	100.000\$	2:600.000\$		a) Abastecimento de águas	8:000.000\$			b) Esgotos	4:100.000\$			c) Electrificação	1:000.000\$	13:400.000\$	16:000.000\$		34:000.000\$	21:000.000\$		
a) Sanatórios	1:000.000\$																																																																														
b) Liceus	1:000.000\$																																																																														
c) Monumentos nacionais	2:000.000\$																																																																														
d) Construção e conservação de edificios diversos	3:000.000\$																																																																														
e) Celeiros	3:000.000\$	10:000.000\$																																																																													
a) Casas económicas	2:500.000\$																																																																														
b) Hospitais	600.000\$																																																																														
c) Mercados e matadouros	2:000.000\$																																																																														
d) Cemitérios	600.000\$																																																																														
e) Hotéis	200.000\$																																																																														
f) Diversos	500.000\$	6:400.000\$																																																																													
	1:600.000\$	18:000.000\$																																																																													
a) Lagos, lagoas, rios e outros cursos de água	2:000.000\$																																																																														
b) Portos e costas marítimas	500.000\$																																																																														
c) Diversos	100.000\$	2:600.000\$																																																																													
a) Abastecimento de águas	8:000.000\$																																																																														
b) Esgotos	4:100.000\$																																																																														
c) Electrificação	1:000.000\$	13:400.000\$	16:000.000\$																																																																												
	34:000.000\$	21:000.000\$																																																																													

Capítulos	Artigos	Designação da despesa	Importâncias por capítulos
3.º	15.º	Pavimentação: Transporte 34:000.000\$	21:000.000\$
		1) Obras do Estado:	
		a) Estradas 1:000.000\$	
		b) Diversos 500.000\$	1:500.000\$
		2) Obras municipais:	
		a) Estradas e caminhos. 1:000.000\$	
		b) Arruamentos 4:000.000\$	
		c) Planos de urbanização. 500.000\$	5:500.000\$
			7:000.000\$
	16.º	Arborização:	
		Arborização de matas e dunas e obras acessórias 4:000.000\$	45:000.000\$
4.º		CAPÍTULO 4.º	
		Fundo de reserva	
		(Artigo 43.º do decreto n.º 21:699, de 19 de Setembro de 1932)	
	17.º	Fixação de colonos:	
		Para pagamento de despesas com a fixação de colonos no continente e ultramar, incluindo transportes e outras despesas para este fim 3:750.000\$	
	18.º	Inválidos:	
		Para pagamento de subsídios a desempregados em estado de invalidez para o trabalho 1:800.000\$	
	19.º	Vestuário e calçado:	
		Para pagamento de despesas com vestuário e calçado a distribuir a filhos menores de desempregados, incluindo a aquisição de materiais e sua confecção 300.000\$	
	20.º	Alimentação:	
		Para pagamento de subsídios a Misericórdias e outras instituições oficiais ou particulares para distribuição de refeições a desempregados e suas famílias 2:700.000\$	
	21.º	Outros encargos:	
		Para pagamento de despesas com outros fins de assistência 450.000\$	9:000.000\$
		Soma a despesa total	75:000.000\$

Comissariado do Desemprego, 31 de Julho de 1935.—O Comissário, *Henrique Gomes da Silva*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

1.ª Repartição

Portaria n.º 8:195

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta

Orgânica do Império Colonial Português, que seja pôsto em vigor nas colónias, na parte aplicável, o regulamento de campanha, aprovado por portaria n.º 8:075, de 12 de Abril de 1935, do Ministério da Guerra.

Para ser publicada nos «Boletins Officiais» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 8 de Agosto de 1935.—O Ministro das Colónias, *José Silvestre Ferreira Bossa*.